



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER ORIENTATIVO Nº. 010/2022

Barra do Bugres, 06 de julho de 2022.

Para:

Leandro da Silva Costa – Técnico Administrativo.

ASSUNTO: Solicitação de Informações.

Excelentíssimo Doutor.

Em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei nº. 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **Informar a Vossa Excelência, conforme segue:**

1. INTRODUÇÃO:

Considerando o ofício Nº 341/PJCCível/2022-LSC, datado em 21 de junho de 2022, onde foi solicitado a esta Controladoria informações; i. referente ao procedimento licitatório Pregão 14/2021 – Ata Registro de Preço 040/2021; ii se a despesa com alimentações a servidores de Barra do Bugres ainda corre ou, em caso negativo, a data em que cessou o gasto;

Considerando Parecer Orientativo Nº 026/2021, datado em 05 de outubro de 2021, orientando o ex-Prefeito Sr. Divino Henrique Rodrigues dos Santos e atual Secretaria de Saúde Sra. Cláudia Alves de Souza Lima (Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde).

Considerando o Processo Nº 16.389-9/2015, Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, Tomada de Contas Especial, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, TCE-MT.

Considerando o ACORDÃO Nº 39/2018 – TP e a Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. BASE LEGAL:

LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2008 – SUBSTITUTIVA - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Aliandro Pivetzan Gomes
Controlador Interno
Pref. Mun. de Barra do Bugres-MT

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/3982





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 047 DE 10 DE MAIO DE 2008. “Dispõe sobre a regulamentação Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres-MT, instituída pela Lei Complementar nº 020/2008, e dá outras providências”;

DECRETO Nº 048 DE 10 DE MAIO DE 2008 “Institui o Regimento Interno da Coordenadoria Geral do Município de Barra do Bugres-MT, e dá outras providências”.

3. ENTENDIMENTO DA CONTROLADORIA:

O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Costuma-se falar em **legalidade** quando se trata do exercício do poder, o poder legal é um poder que está sendo exercido de conformidade com as leis.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO OFÍCIO Nº 341/PJCÍVEL/2022-LSC:

Diante do acima exposto, a Controladoria Geral de Controle Interno, informa a Vossa Excelência, no seguinte sentido:

- a) **Item i.** Informamos que o Pregão Presencial 14/2021, não foi solicitado análise técnica pela gestão a esta Controladoria na época, onde fazemos análise por amostragem, conforme orienta o TCE-MT, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Foi analisado pela Procuradoria Municipal (assessoria jurídica), através do Parecer Jurídico 131/2021 – Análise do recurso ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 14/2021, **cópia em anexo**;
- b) **Item ii.** A CGCI – Controladoria Geral de Controle Interno, informa que foi orientado a Gestão oficialmente, conforme Parecer Orientativo em anexo, a Gestão do ex-prefeito Dr. Divino Henrique Rodrigues dos Santos e atual Secretaria Municipal de Saúde Sra. Claudia Alves de Souza Lima, referente a pagamentos de Alimentação para servidores de Barra do Bugres-MT, **sem previsão legal**. Houve conversa técnica na sala da Procuradoria Geral do Município, (não cito data por não lembrar devido excesso de trabalho), onde temos a fé pública, estavam presentes Aliandro Piovezan Gomes (Agente de Controle Interno) Sra. Cláudia Alves de Souza Lima (Secretaria Municipal de Saúde) e o Advogado Assessor Dr. Kleiton da Costa Merlo, houve uma conversa técnica em horário de expediente, onde a Controladoria Interna explanou que a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres já foi alvo de Tomadas de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devido estar fornecendo alimentação a servidores públicos sem previsão legal (lei que autoriza) e orientou que não

Aliandro Piovezan Gomes
Controlador Interno

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres-MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/3982



2

P. M.
Fls. nº

02
Barra do Bugres



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

mais praticassem o fornecimento de alimentação até que se regulamentasse por lei e que houvesse controle oficial e mensal minucioso da necessidade da alimentação devido ao interesse público. Portanto até a presente data, não houve nenhuma manifestação oficialmente da Secretaria Municipal de Saúde (que é ordenadora de despesa), sobre ações de regularizar a prática de indícios de ilegalidade no fornecimento de alimentação a servidores públicos, tornando possíveis gastos indevido e crime contra administração pública de improbidade administrativa, SMJ. Podemos Constatar via Razão Analítica dos Credores do Sistema Orca (Duralex sistemas) de 01/01/2021 até 31/12/2021, empenhos de R\$ 306.652,14 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), liquidado R\$ 304.954.34 (trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), pagos R\$ 258.457,69, (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), saldo a pagar R\$ 44.697,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos. E na razão analítica de Credores em 01/01/2022 até a presente data, empenho no valor de R\$ 304.368,86 (trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos, liquidado R\$ 283.728,36 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), pagos R\$ 262.693,33 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos, Saldo a pagar R\$ 37.476,88 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos. **Analizamos que: em apenas 06 (seis) meses de 2022 houve um gasto surreal em comparação ao exercício de 2021, em 06 meses de 2022 gastou a valores aproximados há 12 meses de 2021, (EMPRESA MARIA I. ALVES DE ARAUJO-ME – RESTAURANTE SABOR MAIOR). Podemos analisar também** que a empresa supracitada, assinaram a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 em 24 de junho de 2021 no valor para 12 meses de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), ou seja, indícios de FABRICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, para tentar escapar do fracionamento de compras. Foi elaborado (assinado) no dia 22 de setembro de 2021 o 1° termo aditivo à ata de registro de preço n° 040/2021 Pregão Presencial N° 014/2021 – SRP, onde podemos identificar um reequilíbrio econômico financeiro de 25%, ou seja, porcentagem máxima que a lei 8.666/93 permite, sem autuação no processo. **Analizamos também** no processo consta o Relatório – Fiscal de Contratos, sem autuação no processo, onde cita apenas que houve um reequilíbrio de valores e que o fornecimento está acontecendo conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos e departamento de água e esgoto. A mesma empresa que já vinha fornecendo marmitas desde fevereiro de 2021, foi a mesma empresa que a Prefeitura Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

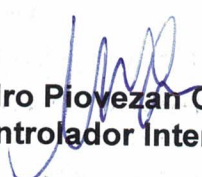
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

de Barra do Bugres-MT, realizou a Ata de Registro de Preço N° 040/2021, no entender desta Controladoria Geral há fortes indícios de FRABRICAÇÃO DE PROCESSO E DE CONTRATAÇÃO, SMJ.

Por todo exposto, informa-se que esta Unidade de Controle Interno - UCI tem por objetivo assessorar a administração pública quanto a legalidade dos atos de gestão, bem como, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial relacionada aos respectivos sistemas administrativos, especificamente afastando-se quaisquer apontamentos, pelos Órgãos de Controle, acerca de irregularidades.

É o nosso Parecer Técnico, **salvo melhor juízo.**

Atenciosamente,


Aliandro Piovezan Gomes
Controlador Interno



Ofício nº 341/PJCível/2022-LSC

Barra do Bugres, 21 de junho de 2022.

Assunto: Solicita informações

Ilmo. Sr.,

A par de cumprimentá-lo, por ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Tereza de Assis Fernandes, visando instruir o Procedimento Preparatório SIMP 000315-033/2022, venho, respeitosamente solicitar o envio de informações, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, visando esclarecer:

- i.* informe se identificou alguma irregularidade no procedimento licitatório Pregão 14/2021 – Ata Registro de Preço 040/2021;
- ii.* se a despesa com pagamento de alimentações a servidores de Barra do Bugres ainda ocorre ou, em caso negativo, a data em que cessou o gasto.

Atenciosamente,



Leandro da Silva Costa
Técnico Administrativo

Ao Senhor
David Marques de Queiroz
Controlador Geral
Controladoria Geral de Controle Interno do Município de
Barra do Bugres/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER ORIENTATIVO Nº. 026/2021

Barra do Bugres, 05 de outubro de 2021.

Para:

Divino Henrique Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal
C/C Cláudia Alves de Souza Lima – Secretária Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Indícios de pagamento de alimentação (almoço e jantar) para servidor público, sem previsão legal.

Excelentíssimo Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **NOTIFICAR conforme segue:**

BASE LEGAL:

Considerando o Processo Nº 16.389-9/2015, Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, Tomada de Contas Especial.

Considerando o artigo 6º, da Lei n.º 4.320/64, estabelece que “toda despesa deve ter previsão na Lei de Orçamento pelos seus totais”, portanto, para qualquer tipo de despesa faz-se obrigatório sua previsão legal.

Compulsando os autos, verifico, de fato, que há indícios que o Gestor criou uma nova despesa sem previsão legal, contrariando o artigo supracitado, razão pela qual, entendo ser esta ilegal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2008 – SUBSTITUTIVA - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 11 - Os representantes das Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno (UCI), ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento à Controladoria Geral de Controle Interno, que tomará as providências que entenderem cabíveis ou, conforme o caso, oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - A partir da data da ciência da irregularidade ou ilegalidade, o Chefe do Poder Executivo terá 30 (trinta) dias para tomar as providências cabíveis.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/3982

Aliandro Govezan Gomes
Controlador Interno
Pref. Mun. de Barra do Bugres-MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

§ 2º - Se decorridos 30 (trinta) dias e nenhuma providência for tomada, o Controladoria Geral de Controle Interno deverá, obrigatoriamente, notificar o Tribunal de Contas do Estado, ou ainda em casos extremos, ao Ministério Público sob pena de responder solidariamente pela omissão.

DECRETO Nº 100/2010.

"Homologa a Instrução Normativa de Auditorias Internas do Controle Interno - **SCI nº. 002/2010 - VERSÃO 01/2010**, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres".

V) DOS PROCEDIMENTOS

3) Da auditoria:

e) nenhum documento poderá ser sonegado a controladoria.

ENTENDIMENTO DA CONTROLADORIA:

O administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Costuma-se falar em **legalidade** quando se trata do exercício do poder, o poder legal é um poder que está sendo exercido de conformidade com as leis.

Conforme Razão Analítico de Credores de 29/09/2021, podemos identificar um montante empenhados de R\$ 159.851,20 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um real e vinte centavos), da empresa MARIA I. ALVES DE ARAÚJO-ME, onde partes dessas despesas é específica alimentação para funcionários e servidores públicos (almoço e jantar).

Não é do conhecimento desta Controladoria Geral de Controle Interno, previsão legal para o devido pagamento, portanto há indícios de despesas ilegítimas, não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio Público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; artigo 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica)

CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, considerando ainda as penalidades impostas ao gestor quando do descumprimento da legislação, faz-se necessário à apreciação da orientação legal e constitucional alavancada acima. Para que, sejam tomadas as devidas providências legais em conformidade com a Lei Complementar 020/2008, a P.M. Controladoria Geral de Controle Interno Notifica o Gestor e demais responsáveis Fis. nº 07 no seguinte sentido:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br

Pabx: (65)3361-1921/3982
Aliandro Pavezan Gomes
Controlador Interno
Pref. Mun. de Barra do Bugres-MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

- a) Notificamos ao Excelentíssimo Prefeito Divino Henrique Rodrigues dos Santos e a Secretária de Saúde Sra. Cláudia Alves de Souza Lima, que comprove a legalidade a esta Controladoria, das devidas despesas de alimentação (almoço e jantar) a servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e solicitamos uma planilha da quantidade de almoço e jantar fornecidos de janeiro/2021 até a presente data;
- b) Solicitamos ainda caso haja outras empresas que fornecem ou forneceram (almoço e jantar) a servidores públicos, pedimos que nos encaminhe planilhas detalhadas;
- c) Tenho em vista que há indícios da ocorrência de danos ao erário, decorrente de ato de gestão ilegal em razão da constatação de dano aos cofres públicos, decorrente de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.

Salientamos que a atual gestão atente com a Lei Complementar N° 020/2008, Art. 11, § 2. A Controladoria Geral de Controle Interno fica à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Salvo Melhor Juízo.

Atenciosamente,

Aliandro Piovezan Gomes
Controlador Interno

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 01/12/2021

Data.: 29/09/2021

Hora.: 11:14

Página.: 1 de 1

Código: 14302

MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
23/02/2021	00975/00	EMP - VENCTO: 23/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EQUIPES DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	570,00	0,00
26/02/2021	00975/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EQUIPES DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	0,00	570,00
16/03/2021	00975/00	PGT - OP: 0225500 C/ A CONTA 20112010400-Bco do Brasil s.a c/ Rec. Hidricos n.8.378-x DOC.N.FISC.:5121021799799300011055001000000124181300033301	0,00	570,00
26/02/2021	01016/00	EMP - VENCTO: 26/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS" PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM PLANTÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	900,00	0,00
22/03/2021	01016/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS" PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM PLANTÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	900,00
23/03/2021	01016/00	PGT - OP: 0252000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121031799799300011055001000000125180550004801	0,00	900,00
20/04/2021	02329/00	EMP - VENCTO: 20/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	992,00	0,00
03/05/2021	02329/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	992,00
26/05/2021	02329/00	PGT - OP: 0473300 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121041799799300011055001000000127107880420201	0,00	992,00
20/04/2021	02330/00	EMP - VENCTO: 20/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA EQUIPES DA ETA, NAS TROCA DE FILTROS	528,00	0,00
03/05/2021	02330/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA EQUIPES DA ETA, NAS TROCA DE FILTROS	0,00	528,00
26/05/2021	02330/00	PGT - OP: 0473200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121041799799300011055001000000128110000209301	0,00	528,00
19/05/2021	03023/00	EMP - VENCTO: 19/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", DESTINADO AO CONSUMO DE FUNCIONÁRIOS "EQUIPES DE MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS) DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2021.	1.950,00	0,00
21/05/2021	03023/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", DESTINADO AO CONSUMO DE FUNCIONÁRIOS "EQUIPES DE MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS) DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2021.	0,00	1.950,00
16/06/2021	03023/00	PGT - OP: 0591900 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121051799799300011055001000000129100010640801	0,00	1.950,00
10/06/2021	03755/00	EMP - VENCTO: 10/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDAS NAS ETAS.	992,00	0,00
17/06/2021	03755/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDAS NAS ETAS.	0,00	992,00
14/07/2021	03755/00	PGT - OP: 0747600 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000132170775010001	0,00	992,00
10/06/2021	03756/00	EMP - VENCTO: 10/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDOS NAS ETAS.	960,00	0,00
17/06/2021	03756/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDOS NAS ETAS.	0,00	960,00
14/07/2021	03756/00	PGT - OP: 0747400 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000131100735650901	0,00	960,00
11/06/2021	03777/00	EMP - VENCTO: 11/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO (ALMOÇO E JANTAR)	28.500,00	0,00
23/06/2021	03777/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO (ALMOÇO E JANTAR)	0,00	28.500,00
24/06/2021	03777/00	RET - PGT OP: 0627600 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.:4NFS	570,00	0,00
24/06/2021	03777/00	PGT - OP: 0627500 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:4NFS	0,00	570,00
22/06/2021	03954/00	EMP - VENCTO: 22/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	4.500,00	0,00
25/06/2021	03954/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER	0,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 01/12/2021

Data.: 29/09/2021

Hora.: 11:14

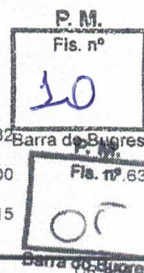
Página.: 2 de 2

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2021	03954/00	PGT - AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OP: 0747500 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121061799799300011055001000000133102070000001,5121061799799300011055001000000134182024004301	0,00	4.500,00
28/06/2021	04311/00	EMP - VENCTO: 28/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ	976,00	0,00
01/07/2021	04311/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ	0,00	976,00
14/07/2021	04311/00	PGT - OP: 0732300 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121061799799300011055001000000135101000080801	0,00	198,00
22/07/2021	04311/00	PGT - OP: 0809100 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121061799799300011055001000000135101000080801	0,00	777,00
12/07/2021	04558/00	EMP - VENCTO: 12/07/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO	42.384,00	0,00
23/07/2021	04558/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO	0,00	42.384,00
04/08/2021	04558/00	RET - PGT OP: 0858000 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.: 5NFE	847,68	0,00
04/08/2021	04558/00	PGT - OP: 0857900 C/ A CONTA 20115042400-Bco Brasil sa- Transf. Estado 15% saúde-19.461-1 DOC.N.FISC.: 5NFE	0,00	41.536,00
13/07/2021	04596/00	EMP - VENCTO: 13/07/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	4.200,00	0,00
14/07/2021	04596/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	0,00	2.100,00
14/07/2021	04596/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	0,00	2.100,00
05/08/2021	04596/00	PGT - OP: 0870000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121071799799300011055001000000136108969090401	0,00	2.100,00
05/08/2021	04596/00	PGT - OP: 0882200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121071799799300011055001000000137140906130601	0,00	2.100,00
12/08/2021	05339/00	EMP - VENCTO: 12/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021	3.532,10	0,00
16/08/2021	05339/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021 EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021	0,00	3.532,10
02/09/2021	05339/00	PGT - OP: 1019200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5121081799799300011055001000000138108700300201	0,00	3.532,10
17/08/2021	05505/00	EMP - VENCTO: 17/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	17.991,00	0,00
26/08/2021	05505/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	17.991,00
16/09/2021	05505/00	RET - PGT OP: 1054800 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.: 6NFS	359,82	0,00
16/09/2021	05505/00	PGT - OP: 1054700 C/ A CONTA 20116080000-Caixa Ec.Federal c/Arrec. IPTU n. 163-0 DOC.N.FISC.: 6NFS	0,00	0,00
20/08/2021	05586/00	EMP - VENCTO: 20/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM	1.538,15	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 01/12/2021

Data: 29/09/2021

Hora: 11:11

Página: 3

Código: 14302

MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
24/08/2021	05586/00	LIQ - DESELOVIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO, MARACANÃ E EQUIPE OPERACIONAL EM SISTEMA DE HORAS EXTRAS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOTURNO. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM DESELOVIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO, MARACANÃ E EQUIPE OPERACIONAL EM SISTEMA DE HORAS EXTRAS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOTURNO. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM DESELOVIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO, MARACANÃ E EQUIPE OPERACIONAL EM SISTEMA DE HORAS EXTRAS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOTURNO.	0,00	1.536,00
27/09/2021	05586/00	PGT - OP: 1065900 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.: 5121081799799300011055001000000139140102200801	0,00	1.536,00
16/09/2021	06186/00	EMP - VENCTO: 16/09/2021 - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021.	3.814,25	
17/09/2021	06186/00	LIQ - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021. EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021.	0,00	3.814,25
27/09/2021	06186/00	PGT - OP: 1066000 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.: 5121091799799300011055001000000140178002000301	0,00	3.814,25
16/09/2021	06192/00	EMP - VENCTO: 16/09/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	1.525,70	
21/09/2021	06192/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	1.525,70
27/09/2021	06192/00	PGT - OP: 1066100 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.: 5121091799799300011055001000000141189009695401	0,00	1.525,70
17/09/2021	06201/00	EMP - VENCTO: 17/09/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	44.000,00	
28/09/2021	06201/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	44.000,00
Empenhado: 159.851,20			Liquidado: 159.851,20	Retido: 1.777,50
			Pagos: 114.073,70	Saldo a Pagar: 44.000,00

Divino Henrique Rodrigues Dos Santos
Prefeito Municipal

Vaiéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

Denis Henrique Seconello
Contador
CRC MT 016741/O-5

P.M.
Fls. nº
11
Barra do Bugres

P.M.
Fls. nº
06
Barra do Bugres



CALENDÁRIO TCE 2022



≡ ABRIR O MENU

CONEXÃO

INTERAGE

CONTAS DE GOVERNO



Pesquisar

BUSCAR

Consulta de Processos

Protocolo nº **163899/2015****Processo Nº**

163899/2015

Decisão Nº

234/2018

Tipo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tipo de Multa**Multa**

NÃO

Tipo de Glosa

Glosa

NÃO

Julgamento

27/04/2018

Publicação

02/05/2018

Divulgação

27/04/2018

Notificação 01**Notificação 02****Status da Conclusão**

NOTIFICAR

Ementa**Decisão****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 234/NCCS/2018**

PROCESSO Nº: 16.389-9/2015
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Após a aplicação de multa e a determinação de restituição solidária por meio do Acórdão nº 39/2018-TP, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 21/03/2018, o sancionado foi notificado mediante Ofício nº 150/2018/NCCS, contudo, o AR foi devolvido por motivo "endereço insuficiente", conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados.

Sendo assim, **NOTIFICO**, via edital, o Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO** com fundamento nas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 030/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, quanto à aplicação da MULTA de **92,30 UPFs/MT** e restituição solidária aos cofres públicos no valor de **R\$65.967,00**.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vencível em **26/05/2018**. Será aplicado o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação, conforme Resolução nº 07/2014. O respectivo boleto se encontra disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - www.tce.mt.gov.br/fundecontas. O recolhimento da multa por boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação. A multa poderá ser parcelada, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT.

A restituição solidária de valores aos cofres públicos, em consonância com a Resolução Normativa nº 02/2013-TCE/MT, o valor foi atualizado pelo índice de inflação oficial (IPCA) até o dia 20/03/2018, totalizando o valor de **R\$81.386,51** vencível em **26/05/2018**, devendo ainda ser corrigido monetariamente na data do efetivo recolhimento. Deverá ser encaminhado o comprovante de restituição, total ou parcelado, no prazo de 15(quinze) dias após o prazo de vencimento.

Caso os débitos não sejam quitados, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução judicial, nos termos dos arts. 293, caput, e 294, caput, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.



Acessar Intranet

Acessar Webmail

Localização:

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500



Processo nº

Interessada

Assunto

Relator

Sessão de Julgamento

16.389-9/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Tomada de Contas Especial

Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA

13-3-2018 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 39/2018 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DOS SERVIDORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELT FIGUEIREDO LIRA, EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 2.627/2014-TP. PRELIMINAR: REJEIÇÃO DA ARGUIÇÃO DE COISA JULGADA MATERIAL. MÉRITO: JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, DE FORMA SOLIDÁRIA, ENTRE EX-GESTOR E EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE. APLICAÇÃO DE MULTAS EM PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE O VALOR DO DANO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.389-9/2015.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 30-E, V, § 1º, 194, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.901/2017 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente: **1)** conhecer esta Tomada de Contas Especial, uma vez que instaurada por autoridade do jurisdicionado, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 2.627/2014-TP (processo nº 7.534-5/2013), consoante o artigo 156, §1º, da Resolução nº 14/2007; e, **2)** rejeitar a arguição de coisa julgada material com relação à irregularidade JB 01, com fulcro no artigo 585, V, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 144 da Resolução nº 14/2007; e, no mérito, julgar **IRREGULARES** as contas prestadas nesta Tomada de Contas Especial, em razão da constatação de dano ao erário, a qual foi instaurada para apurar irregularidades nos pagamentos de alimentação em favor dos servidores lotados no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, gestão do Sr. Júlio César Florindo, sendo a Sra. Maria Auxiliadora Dorilêo Rosa – ex-secretária municipal de Saúde, neste ato representada pelos procuradores Kleber Tocantins Matos – OAB/MT nº 4.982, Samuel Richard Decker – OAB/MT nº 4.965, Anne Karoline Dorileo de Oliveira – OAB/MT nº 15.15-23 (Tocantins Advocacia S/S – OAB/MT nº 189), conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando** aos Srs. Júlio César Florindo (CPF nº 406.152.861-00) e Maria



Auxiliadora Dorilêo Rosa (CPF nº 395.479.491-87) que **restituem** aos cofres públicos municipais, **de forma solidária**, o **montante de R\$ 65.967,00** (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), nos termos do artigo 70, II, da Lei Complementar nº 269/2007; artigo 285, II, da Resolução nº 14/2007, em razão da constatação de dano aos cofres públicos, decorrente de realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; artigo 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica), irregularidade legalmente classificada como JB 01, devendo o referido valor ser atualizado com juros e correção monetária, a partir da data do fato gerador, qual seja, 3-12-2014, nos termos da Resolução Normativa nº 02/2013; e, por fim, nos termos do 7º da Resolução Normativa nº 17/2016, **aplicar** aos Srs. Júlio César Florindo e Maria Auxiliadora Dorilêo Rosa, para cada um, a **multa** equivalente a **10%** sobre o valor atualizado do dano ao erário apurado nesta Tomada de Contas Especial, em decorrência da irregularidade JB 01. A restituição de valores e as multas deverão ser recolhidas com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. **Encaminhe-se** cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção de providências cabíveis, com fulcro no artigo 196 da Resolução nº 14/2007.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 16.389-9/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto Tomada de Contas Especial
Relator Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 13-3-2018 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão nº 39/2018 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20/03/2018, sendo considerada como data de publicação o dia 21/03/2018, edição nº 1324.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

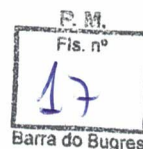
Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recurso, ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Data final para interposição de recurso: 05/04/2018

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:19:21

Página.: 1 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
23/02/2021	00975/00	EMP - VENCTO: 23/02/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EQUIPES DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	570,00	0,00
26/02/2021	00975/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EQUIPES DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	0,00	570,00
16/03/2021	00975/00	PGT - OP: 0225500 C/ A CONTA 20112010400-Bco do Brasil s.a c/ Rec. Hidricos n 8.378-x DOC.N.FISC.:5121021799799300011055001000000124181300033301	0,00	570,00
26/02/2021	01016/00	EMP - VENCTO: 26/03/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS" PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM PLANTÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	900,00	0,00
22/03/2021	01016/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS" PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM PLANTÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	900,00
23/03/2021	01016/00	PGT - OP: 0252000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121031799799300011055001000000125180550004801	0,00	900,00
20/04/2021	02329/00	EMP - VENCTO: 20/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	992,00	0,00
03/05/2021	02329/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	992,00
26/05/2021	02329/00	PGT - OP: 0473300 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121041799799300011055001000000127107880420201	0,00	992,00
20/04/2021	02330/00	EMP - VENCTO: 20/04/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA EQUIPES DA ETA, NAS TROCA DE FILTROS	528,00	0,00
03/05/2021	02330/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA EQUIPES DA ETA, NAS TROCA DE FILTROS	0,00	528,00
26/05/2021	02330/00	PGT - OP: 0473200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121041799799300011055001000000128110000209301	0,00	528,00
19/05/2021	03023/00	EMP - VENCTO: 19/05/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", DESTINADO AO CONSUMO DE FUNCIONÁRIOS "EQUIPES DE MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS) DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2021.	1.950,00	0,00
21/05/2021	03023/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", DESTINADO AO CONSUMO DE FUNCIONÁRIOS "EQUIPES DE MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS) DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2021.	0,00	1.950,00
16/06/2021	03023/00	PGT - OP: 0591900 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121051799799300011055001000000129100010640801	0,00	1.950,00
10/06/2021	03755/00	EMP - VENCTO: 10/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDAS NAS ETAS.	992,00	0,00
17/06/2021	03755/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDAS NAS ETAS.	0,00	992,00
14/07/2021	03755/00	PGT - OP: 0747600 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000132170775010001	0,00	992,00
10/06/2021	03756/00	EMP - VENCTO: 10/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDOS NAS ETAS.	960,00	0,00
17/06/2021	03756/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX FORNECIDOS NAS ETAS.	0,00	960,00
14/07/2021	03756/00	PGT - OP: 0747400 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000131100735650901	0,00	960,00
11/06/2021	03777/00	EMP - VENCTO: 11/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO (ALMOÇO E JANTAR)	28.500,00	0,00
23/06/2021	03777/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO (ALMOÇO E JANTAR)	0,00	28.500,00
24/06/2021	03777/00	RET - PGT OP: 0627600 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.:4NFS	570,00	0,00
24/06/2021	03777/00	PGT - OP: 0627500 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:4NFS	0,00	570,00
22/06/2021	03954/00	EMP - VENCTO: 22/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	4.500,00	0,00
25/06/2021	03954/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER	0,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:19:21

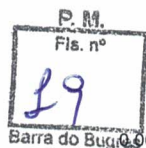
Página.: 2 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
14/07/2021	03954/00	PGT - AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OP: 0747500 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000133102070000001,5121061799799300011055001000000134182024004301	0,00	4.500,00
28/06/2021	04311/00	EMP - VENCTO: 28/06/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ	976,00	0,00
01/07/2021	04311/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ETA MARACANÃ	0,00	976,00
14/07/2021	04311/00	PGT - OP: 0732300 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000135101000080801	0,00	198,60
22/07/2021	04311/00	PGT - OP: 0809100 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121061799799300011055001000000135101000080801	0,00	777,40
12/07/2021	04558/00	EMP - VENCTO: 12/07/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO	42.384,00	0,00
23/07/2021	04558/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO	0,00	42.384,00
04/08/2021	04558/00	RET - PGT OP: 0858000 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:5NFE	847,68	0,00
04/08/2021	04558/00	PGT - OP: 0857900 C/ A CONTA 20115042400-Bco Brasil sa- Transf. Estado 15% saude-19.461-1 DOC.N.FISC.:5NFE	0,00	41.536,32
13/07/2021	04596/00	EMP - VENCTO: 13/07/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	4.200,00	0,00
14/07/2021	04596/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	0,00	2.100,00
14/07/2021	04596/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO COM MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ESTAS REFEIÇÕES FORAM REALIZADAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	0,00	2.100,00
05/08/2021	04596/00	PGT - OP: 0870000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121071799799300011055001000000136108969090401	0,00	2.100,00
05/08/2021	04596/00	PGT - OP: 0882200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121071799799300011055001000000137140906130601	0,00	2.100,00
12/08/2021	05339/00	EMP - VENCTO: 12/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	3.532,10	0,00
16/08/2021	05339/00	LIQ - REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021 EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021 EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. REFERENTE AO FECHAMENTO DE JULHO/2021	0,00	3.532,10
02/09/2021	05339/00	PGT - OP: 1019200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121081799799300011055001000000138108700300201	0,00	3.532,10
17/08/2021	05505/00	EMP - VENCTO: 17/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	17.991,00	0,00
26/08/2021	05505/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, SERVIDORES MUNICIPAIS EM REGIME DE PLANTÃO, JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	17.991,00
16/09/2021	05505/00	RET - PGT OP: 1054800 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:6NFS	359,82	0,00
16/09/2021	05505/00	PGT - OP: 1054700 C/ A CONTA 20116080000-Caixa Ec.Federal c/Arrec. IPTU n. 163-0 DOC.N.FISC.:6NFS	0,00	17.631,18
20/08/2021	05586/00	EMP - VENCTO: 20/08/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM	1.536,15	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 28/06/2022
Hora.: 11:19:21
Página.: 3 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
		DESELVOVIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO, MARACANÃ E EQUIPE OPERACIONAL EM SISTEMA DE HORAS EXTRAS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOTURNO.		
24/08/2021	05586/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM DESELVOVIMENTOS DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO, MARACANÃ E EQUIPE OPERACIONAL EM SISTEMA DE HORAS EXTRAS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NOTURNO.	0,00	1.536,15
27/09/2021	05586/00	PGT - OP: 1065900 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.:5121081799799300011055001000000139140102200801	0,00	1.536,15
16/09/2021	06186/00	EMP - VENCTO: 16/09/2021 - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFOMRE ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021.	3.814,25	0,00
17/09/2021	06186/00	LIQ - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFOMRE ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021.	0,00	3.814,25
		EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, JUNTO SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA, CONFOMRE ATA DE R/ PREÇOS Nº 040/2021 - P/PRESENCIAL Nº 014/2021.		
27/09/2021	06186/00	PGT - OP: 1066000 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.:5121091799799300011055001000000140178002000301	0,00	3.814,25
16/09/2021	06192/00	EMP - VENCTO: 16/09/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	1.525,70	0,00
21/09/2021	06192/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	1.525,70
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AS ETAS CENTRO E MARACANÃ, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.		
27/09/2021	06192/00	PGT - OP: 1066100 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.:5121091799799300011055001000000141169009695401	0,00	1.525,70
17/09/2021	06201/00	EMP - VENCTO: 17/09/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	44.000,00	0,00
28/09/2021	06201/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	44.000,00
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA CONSUMO DE PACIENTES INTERNADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.		
30/09/2021	06201/00	PGT - OP: 1148700 C/A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.:7NFE	0,00	44.000,00
07/10/2021	06882/00	EMP - VENCTO: 07/10/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS / MARMITEX", PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE (INTERNADOS), JUNTO AO P.A- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	46.800,00	0,00
22/10/2021	06882/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS / MARMITEX", PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE (INTERNADOS), JUNTO AO P.A- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	46.800,00
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS / MARMITEX", PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DE SAÚDE (INTERNADOS), JUNTO AO P.A- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.		
26/10/2021	06882/00	RET - PGT OP: 1334700 C/A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.:8NFS	940,68	0,00
26/10/2021	06882/00	PGT - OP: 1334600 C/A CONTA 20115042400-Bco Brasil sa- Transf. Estado 15% saude- 19.461-1 DOC.N.FISC.:8NFS	0,00	45.859,32
19/10/2021	07117/00	EMP - VENCTO: 19/10/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021	5.263,18	0,00
25/10/2021	07117/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021	0,00	5.263,18
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021		
04/11/2021	07117/00	PGT - OP: 1373700 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121101799799300011055001000000142170505240201	0,00	5.263,18
21/10/2021	07161/00	EMP - VENCTO: 21/10/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE OPERADORES DAS ETAS CENTRO E MARACANÃ - PREGÃO 014/2021	1.697,80	0,00
26/10/2021	07161/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE OPERADORES DAS ETAS CENTRO E MARACANÃ -	0,00	1.697,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2021 Até 31/12/2021

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:19:21

Página.: 4 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
		PREGÃO 014/2021 EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADO A ATENDER AS EQUIPES DE OPERADORES DAS ETAS CENTRO E MARACANÃ - PREGÃO 014/2021		
04/11/2021	07161/00	PGT - OP: 1373600 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121101799799300011055001000000143100200800801	0,00	1.697,80
12/11/2021	07734/00	EMP - VENCTO: 12/11/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS DE PLANTÕES, JUNTO AS ETAS DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	1.776,16	0,00
18/11/2021	07734/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS DE PLANTÕES, JUNTO AS ETAS DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	1.776,16
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS DE PLANTÕES, JUNTO AS ETAS DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.		
24/11/2021	07734/00	PGT - OP: 1466000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121111799799300011055001000000147101001094901	0,00	1.776,16
17/11/2021	07914/00	EMP - VENCTO: 17/11/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	38.730,00	0,00
26/11/2021	07914/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	38.730,00
		EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, "MARMITEX", PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.		
10/12/2021	07914/00	RET - PGT OP: 1578000 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:9NFE	778,47	0,00
10/12/2021	07914/00	PGT - OP: 1577900 C/ A CONTA 20115042400-Bco Brasil sa- Transf. Estado 15% saude-19.461-1 DOC.N.FISC.:9NFE	0,00	37.951,53
24/11/2021	08155/00	EMP - VENCTO: 24/11/2021 - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE PEÇAS, DESTINADA A MANUT. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE USO DA SEC., MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO DE B. DO BUGRES - MT, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.	7.836,00	0,00
25/11/2021	08155/00	LIQ - EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE PEÇAS, DESTINADA A MANUT. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE USO DA SEC., MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO DE B. DO BUGRES - MT, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.	0,00	7.836,00
		EMP. QUE SE REFERE AO FORNEC. DE PEÇAS, DESTINADA A MANUT. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE USO DA SEC., MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO DE B. DO BUGRES - MT, CONF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.		
10/12/2021	08155/00	PGT - OP: 1570600 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5121111799799300011055001000000148140000027901	0,00	7.836,00
08/12/2021	08685/00	EMP - VENCTO: 08/12/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARMITAS/MARMITEX) DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO AO DAE DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT	1.697,80	0,00
14/12/2021	09091/00	EMP - VENCTO: 14/12/2021 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DO PA- PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE	43.000,00	0,00
20/12/2021	09091/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DO PA- PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	43.000,00
		EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DO PA- PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE		

Empenhado: 306.652,14

Liquidado: 304.954,34

Retido: 3.496,65

Pagos: 258.457,69

Saldo a Pagar: 44.697,80

Maria Azenilda Pereira
Prefeito Municipal

Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

Denis Henrique Seconello
Contador
CRC MT 016741/O-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:18:37

Página.: 1 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
14/01/2022	00088/00	EMP - VENCTO: 14/01/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DESTINADO A SERVIDORES DAS ETAS CENTRO E MARACANÃ, QUE CUMPREM PLANTÕES, DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT	1.750,04	0,00
26/01/2022	00088/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DESTINADO A SERVIDORES DAS ETAS CENTRO E MARACANÃ, QUE CUMPREM PLANTÕES, DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT	0,00	1.750,04
02/02/2022	00088/00	PGT - OP: 0107800 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5122011799799300011055001000000156142667029901	0,00	1.750,04
20/01/2022	00208/00	EMP - VENCTO: 20/01/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATEDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	44.536,00	0,00
27/01/2022	00208/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "REFEIÇÕES PREPARADAS", PARA PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATEDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	44.536,00
02/02/2022	00208/00	RET - PGT OP: 0127600 C/A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.: 11NFE	895,17	0,00
02/02/2022	00208/00	PGT - OP: 0102500 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 11NFE	0,00	43.640,83
20/01/2022	00228/00	EMP - VENCTO: 20/01/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MARMITAS DESTINADA A EQUIPE TAPA BURACOS DA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	1.959,00	0,00
26/01/2022	00228/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE MARMITAS DESTINADA A EQUIPE TAPA BURACOS DA SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	1.959,00
02/02/2022	00228/00	PGT - OP: 0107700 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5122011799799300011055001000000155100200409001	0,00	1.959,00
11/02/2022	01097/00	EMP - VENCTO: 11/02/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARMITEX) DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	2.050,42	0,00
18/02/2022	01097/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MARMITEX) DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	2.050,42
07/03/2022	01097/00	PGT - OP: 0328200 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5122021799799300011055001000000159160080840301	0,00	2.050,42
14/02/2022	01153/00	EMP - VENCTO: 14/02/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS " REFEIÇÕES PREPARADAS" (ALMOÇO E JANTA), DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATEDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	54.880,00	0,00
24/02/2022	01153/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS " REFEIÇÕES PREPARADAS" (ALMOÇO E JANTA), DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, JUNTO AO PA- PRONTO ATEDIMENTO, DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	54.880,00
07/03/2022	01153/00	RET - PGT OP: 0346300 C/A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Serviço DOC.N.FISC.: 12NFE	1.103,09	0,00
07/03/2022	01153/00	PGT - OP: 0346200 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 12NFE	0,00	53.776,91
18/02/2022	01297/00	EMP - VENCTO: 18/02/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	3.265,00	0,00
24/02/2022	01297/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	3.265,00
06/04/2022	01297/00	PGT - OP: 0497900 C/A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5122021799799300011055001000000162100002000201	0,00	3.265,00
18/02/2022	01327/00	EMP - VENCTO: 18/02/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA PACIENTES INTERNOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E FUNCIONÁRIOS EM QUE TRABALHAM NA CAMPANHA DE VACINA COVID19, NESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	14.736,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:18:37

Página.: 2 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2022	01327/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA PACIENTES INTERNOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E FUNCIONÁRIOS EM QUE TRABALHAM NA CAMPANHA DE VACINA COVID19, NESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA PACIENTES INTERNOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E FUNCIONÁRIOS EM QUE TRABALHAM NA CAMPANHA DE VACINA COVID19, NESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	14.736,00
28/03/2022	01327/00	RET - PGT OP: 0436900 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:13	296,19	0,00
28/03/2022	01327/00	PGT - OP: 0436800 C/ A CONTA 20116100000-Bco Brasil sa- c/IPTU n. 5.841-6 DOC.N.FISC.:13	0,00	14.439,81
14/03/2022	02008/00	EMP - VENCTO: 14/03/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	40.462,00	0,00
25/03/2022	02008/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT. EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	40.462,00
03/05/2022	02008/00	RET - PGT OP: 0629200 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:15NFE	813,29	0,00
03/05/2022	02008/00	PGT - OP: 0629100 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:15NFE	0,00	39.648,71
14/03/2022	02022/00	EMP - VENCTO: 14/03/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO DAE- REF. AO MÊS FEVEREIRO/2022	1.710,86	0,00
16/03/2022	02022/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO DAE- REF. AO MÊS FEVEREIRO/2022 EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, JUNTO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO DAE- REF. AO MÊS FEVEREIRO/2022	0,00	1.710,86
06/04/2022	02022/00	PGT - OP: 0497800 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5122031799799300011055001000000164140856038901	0,00	1.710,86
15/03/2022	02082/00	EMP - VENCTO: 15/03/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.	2.612,00	0,00
21/03/2022	02082/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT. EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	2.612,00
06/04/2022	02082/00	PGT - OP: 0498000 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:5122031799799300011055001000000165101008309601	0,00	2.612,00
28/03/2022	02472/00	EMP - VENCTO: 28/03/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NO PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	14.464,00	0,00
07/04/2022	02472/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NO PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT. EMPENHO QUE SE REFERE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NO PRONTO ATENDIMENTO JUNTO A SEC. MUN. DE SAUDE DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	14.464,00
09/06/2022	02472/00	RET - PGT OP: 0911800 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:17NFE	290,73	0,00
09/06/2022	02472/00	PGT - OP: 0911700 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:17NFE	0,00	14.173,27
08/04/2022	02980/00	EMP - VENCTO: 08/04/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE QUE RESIDEM NO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	39.810,00	0,00
29/04/2022	02980/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE QUE RESIDEM NO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT. EMPENHO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE QUE RESIDEM NO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	39.810,00
19/05/2022	02980/00	RET - PGT OP: 0736500 C/ A CONTA 20601300000-ISSQN - Prestadores de Servico DOC.N.FISC.:18	800,18	0,00
19/05/2022	02980/00	PGT - OP: 0736400 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.:18	0,00	0,00
14/04/2022	03173/00	EMP - VENCTO: 14/04/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) DESTINADA AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	4.714,66	0,00
22/04/2022	03173/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:18:37

Página.: 3 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
		FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) DESTINADO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.		
04/05/2022	03173/00	PGT - OP: 0650200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 5122041799799300011055001000000168107000070201	0,00	4.714,66
10/05/2022	03985/00	EMP - VENCTO: 10/05/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇO PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADO A PACIENTES INTERNOS DO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	39.942,00	0,00
26/05/2022	03985/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇO PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADO A PACIENTES INTERNOS DO PRONTO ATENDIMENTO DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	39.942,00
03/06/2022	03985/00	PGT - OP: 0838200 C/ A CONTA 20112010100-Bco. do Brasil s.a c/ mov. n. 8.054-3 DOC.N.FISC.: 19NFE	0,00	39.942,00
16/05/2022	04114/00	EMP - VENCTO: 16/05/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.	2.063,48	0,00
23/05/2022	04114/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.	0,00	2.063,48
19/05/2022	04214/00	EMP - VENCTO: 19/05/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITEX", PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	600,00	0,00
30/05/2022	04214/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITEX", PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	0,00	600,00
24/05/2022	04400/00	EMP - VENCTO: 24/05/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO AO CONSUMO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	2.011,24	0,00
31/05/2022	04400/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO AO CONSUMO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	2.011,24
24/05/2022	04401/00	EMP - VENCTO: 24/05/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO AO CONSUMO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	7.509,50	0,00
26/05/2022	04401/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE A FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), DESTINADO AO CONSUMO DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUN. DE BARRA DO BUGRES-MT.	0,00	7.509,50
10/06/2022	04959/00	EMP - VENCTO: 10/06/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA CONSUMO ALIMENTÍCIOS DE SERVIDORES EM TREINAMENTOS PROFISSIONAIS..	493,00	0,00
15/06/2022	04959/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA CONSUMO ALIMENTÍCIOS DE SERVIDORES EM TREINAMENTOS PROFISSIONAIS..	0,00	493,00
10/06/2022	04960/00	EMP - VENCTO: 10/06/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA CONSUMO ALIMENTÍCIOS DE SERVIDORES, EM PLANTÕES ADMINISTRATIVOS.	2.057,00	0,00
20/06/2022	04960/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA CONSUMO ALIMENTÍCIOS DE SERVIDORES, EM PLANTÕES ADMINISTRATIVOS.	0,00	2.057,00
13/06/2022	04994/00	EMP - VENCTO: 13/06/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS (MARMITEX)", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.	2.102,66	0,00
22/06/2022	04994/00	LIQ - EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	2.102,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Razão Analítico de Credores de 01/01/2022 Até 31/12/2022

Data.: 28/06/2022

Hora.: 11:18:37

Página.: 4 de 4

Código: 14302 MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME

Telefone:

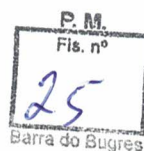
CNPJ: 17.997.993/0001-10

Data	Empenho	Histórico	Débito	Crédito
		"MARMITAS (MARMITEX)", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT. EMPENHO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MARMITAS (MARMITEX)", PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM PLANTÕES, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.		
20/06/2022	05100/00	EMP - VENCTO: 20/06/2022 - EMPENHO QUE SE REFERE A SERVIÇOS PRESTADOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DO PRONTO ATENDIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT.	20.640,00	0,00
Empenhado: 304.368,86		Liquidado: 283.728,86	Retido: 4.198,65	Pagos: 262.693,33
			Saldo a Pagar: 37.476,88	

Maria Azenilda Pereira
Prefeita Municipal

Valéria Maraia de Souza Portilho
Tesoureiro

Denis Henrique Seconello
Contador
CRC MT 016741/O-5





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Fls.
185
Homologação
PP
Visão

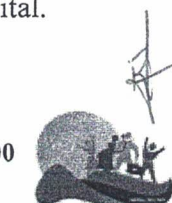
Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Felipe Ferreira Mendes, nº.:1000 - Centro - Barra do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, doravante designado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME (RESTAURANTE SABOR MAIOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.993/0001-10, com sede à Avenida Rio Branco, Nº 867, Bairro Maracanã, CEP: 78.390-600, Barra do Bugres - MT, neste ato representada por sua procuradora o Sr. **MARIA IREILANDI ALVES DE ARAUJO**, portadora do RG nº 10782320 SSP/MT e CPF nº 616.519.151-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade do nosso grande Rio

Fls. nº

Barra do Bugres



ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE. PED.	VL. PREV.	QTDE. PROP.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	REFEICAO PREPARADA - COM NO MINIMO 2 TIPOS DE SALADAS, MINIMO DE 2 TIPOS DE CARNES, MASSAS VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURE DE BATATA, ARROZ, FEIJAO, OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS DO TIPO MARMITEX N°9 - NO MINIMO 950 GRAMAS	UN	7.200,00	15,54	7.200,000	10,45	75.240,00
TOTAL:							75.240,00

O VALOR total da ATA DE REGISTRO a ser paga pelo CONTRATANTE é de R\$ R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria requisitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

3.2. - O fiscal do presente instrumento designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos será a Servidora: **Laura Regina da Silva Costa**, CPF nº 060.713.281-79.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES P.M.

Coordenador de processo licitatório

Fis. nº

27
Barra do Bugres



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. - Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 014/2021 - SRP.

Fls.
187
PP
Visão

CLÁUSULA QUINTA - DO (s) LOCAL (Is) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO.

5.1. - A Requisição será feita pela Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante fechamento mensal referente as marmitas retiradas no decorrer do mês.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor competente, sendo que os quantitativos das marmitas diárias deverão ser indicados por pessoa responsável indicada pela Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, pelo menos 03 horas antes da retirada.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. - Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura do Contrato, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidas que são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, em muitos casos, ligadas a serviços essenciais.

6.3. - A Contratada deverá realizar os fornecimentos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, somente após autorização do município/secretaria, onde será expedida ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.4. - Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando de nossa gente.

P. M.
Fil. nº
28
Barra do Bugres



6.5. - O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos. Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham a Ordem de Fornecimento de pessoa responsável indicada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.6. - As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação, atendendo **ALMOÇO E JANTAR**, conforme a necessidade desta Municipalidade, sendo que o fornecimento aqui licitado é considerado único, ou seja, o vencedor do certame terá que atender as duas refeições supramencionadas e contendo nas marmitas: no mínimo 2 tipos de saladas, mínimo de 2 tipos de carnes, massas variadas, polenta, mandioca, purê de batata, arroz, feijão; os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminadas do tipo marmitex nº9.

6.7. - As refeições deverão ser planejadas atendendo às requisições nutricionais, considerando saudáveis.

6.8. - O partícipe do pleito que tiver adjudicado para si o objeto desta licitação deverá prestar os serviços exclusivamente dentro da sede do município de Barra do Bugres, atendendo as normas dos procedimentos legais.

6.9. - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

6.10. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

6.11. - Realizar o objeto deste, nos locais supracitados e informados na Ordem de Compra;

6.12. - Realizar o objeto com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

6.13. - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

6.14. - Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES P.M.
Cuidando de nossa gente
Fis. nº 29
Barra do Bugres



Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Fls.
189
PP
Visto

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

7.1.1. - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.1.3. - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

7.1.4. - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

7.1.5. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7. - Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade do nosso grande futuro
Fis. nº 30
Barra do Bugres



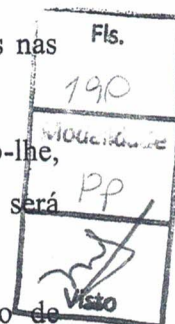
7.1.8. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

7.1.10. - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

7.1.12. - Emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.



CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

8.1.1. - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

8.1.2. - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.3. - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando de nossa gente

P.M.
Barra do Bugres

Fis. nº

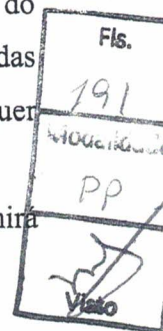
31

Barra do Bugres



Parágrafo Primeiro - a **CONTRATADA** autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta ATA.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

9.1.1 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

9.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3 - Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

baura

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Coordenador de Licitação

Fis. nº

32

Barra do Bugres



Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES P.M.
Cidade de Barra do Bugres, MT
Fis. nº

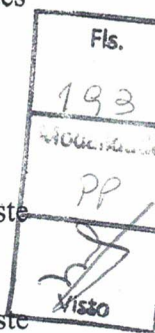
33
Barra do Bugres

Fls.
192
PP
Visto



12.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.



Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

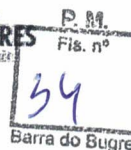
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

baura





II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - **10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

Parágrafo Quinto - **A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.**

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

barra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando do nosso futuro

P. M.
Fis. nº
35
Barra do Bugres

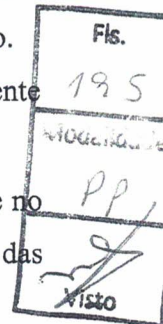
Fis.
194
Visto
PP



- b) Se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.001.0.0.04.122.8060.2.053-3.3.90.39.00.00-100000
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – D.A.E	12.004.0.0.04.122.3040.2.059-3.3.90.39.00.00-100000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 14/2021** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: licitacao@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

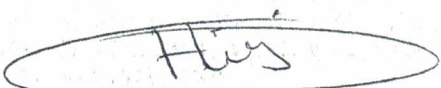




As partes contratantes elegem o foro de Barra do Bugres/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Barra do Bugres - MT, 24 de Junho de 2021.


MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT
DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

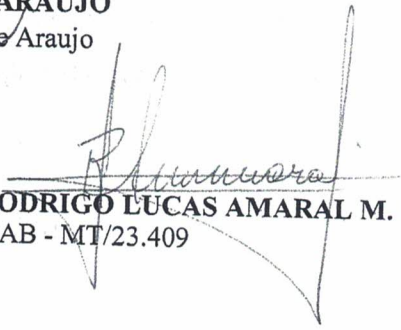
Contratante


MARIA I. ALVES DE ARAUJO

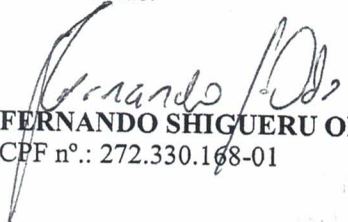
Maria Irelandi Alves de Araujo

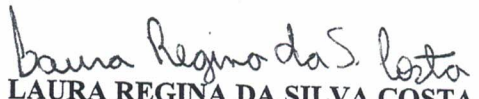
Contratada


PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA
OAB - MT/24.287


RODRIGO LUCAS AMARAL M. SANTOS
OAB - MT/23.409

Testemunhas:


FERNANDO SHIGUERU ODA
CPF nº.: 272.330.168-01


LAURA REGINA DA SILVA COSTA
CPF nº.: 060.713.281-79





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º ADITIVO
ATA ARP nº 040/2021
Pág.: 1/2

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida à Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial do município, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MARIA I. ALVES DE ARAUJO – ME (RESTAURANTE SABOR MAIOR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.993/0001-10, com sede à Avenida Rio Branco, Nº 867, Bairro Maracanã, CEP: 78.390-600, Barra do Bugres - MT, neste ato representada por sua procuradora o Sr. **MARIA IREILANDI ALVES DE ARAUJO**, portadora do RG nº 10782320 SSP/MT e CPF nº 616.519.151-72; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 1º termo de aditamento a Ata de Registro de Preços 040/2021, de acordo com as normas regulamentada pelas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO E SUA FORMALIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS PRODUTOS/OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORCENTAGEM – Os valores dos produtos objeto do presente contrato tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	VL. UNIT.	REAJUSTE %	VL. UNIT. COM REAJUSTE
1	REFEICA PREPARADA - COM NO MINIMO 2 TIPOS DE SALADAS, MINIMO DE 2 TIPOS DE	10,45	25%	13,06

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP : 78.390-000
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922

Barra do Bugres, 15 de maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade de nossa gente

Fls.
249
Modalidade
PP
Visto

Fls.
Modalidade
Visto

P.M.
Fls. nº
38
Barra do Bugres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º ADITIVO
ATA ARP nº 040/2021
Pág.: 2/2

CARNES, MASSAS VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURE DE BAIATA, ARROZ, FEIJÃO, OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS DO TIPO MARMITEX Nº9 - NO MÍNIMO 950 GRAMAS			
---	--	--	--

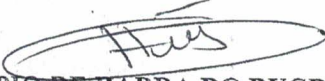
Fls. 250
Modalidade RP
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE - mediante documentos em anexo enviados pela empresa foi comprovado a necessidade do referido reajuste, perfazendo um percentual de reequilíbrio variável conforme o valor dos itens da referida ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA E CONDIÇÕES - Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 040/2021**.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Barra do Bugres – MT, 22 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT
DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

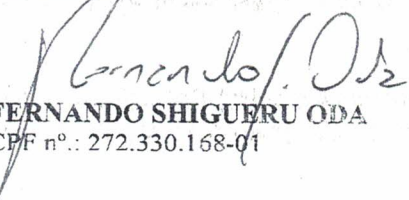
Contratante


MARIA IRAILAND ALVES DE ARAÚJO

Maria Irailand Alves de Araújo

Contratada

Testemunhas:


FERNANDO SHIGUERO ODA
CPF nº.: 272.330.168-01


LAURA REGINA DA SILVA COSTA
CPF nº.: 060.713.281-79

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP : 78.390-000
Email: adm@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65)3361-1921/1922


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade do nosso gente

P.M.
Fls. nº

39

Barra do Bugres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO – FISCAL DE CONTRATOS

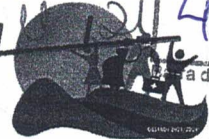
I – ACOMPANHAMENTO MENSAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021		VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/06/2021 A 24/06/2022
CONTRATADO: MARIA I. ALVES DE ARAUJO – ME (RESTAURANTE SABOR MAIOR)		
OBJETO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.		
PREPOSTO DO CONTRATO: MARIA IREILANDI ALVES DE ARAUJO		MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: DEZEMBRO/2021
OCORRÊNCIAS		
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	FOI REALIZADO UM REEQUILIBRIO DE VALORES NO PERÍODO	
DATA	PROVIDÊNCIAS/DOCUMENTOS EXPEDIDOS	
	O FORNECIMENTO ESTÁ ACONTECENDO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
DATA	RESULTADOS	
NOME DO FISCAL: LAURA REGINA DA SILVA COSTA		MATRICULA:
ASSINATURA: <i>Laura Regina da S. Costa</i>		DATA:

Dayane Cristina de Carvalho
Departamento de Licitação
e Contratos

RECEBIDO EM P.M.
Fis. nº

30/11/2021 40



Praça Ângelo Masson, 1000 – Centro - Fone (65) 3361-1921 / 3361-1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade de nossa gente



Barra do Bugres, 28 de maio de 2021.

PARECER JURÍDICO: 131/2021

Requerente: Departamento de Licitação e Contratos

Resposta a C.I. n.º 112/2021

Fls.
115
Modalidade
PP
Viso

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico do Departamento de Licitação e Contratos, para análise do **recurso interposto pela licitante Maria I. Alves de Araújo - ME**, que participou do processo licitatório na modalidade pregão presencial n.º 014/2021 realizado no dia 24/05/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT; no qual foi **desclassificada** para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas (marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público de Barra do Bugres/MT, conforme consta a Ata de sessão pública.

Juntamente com o pedido de Parecer Jurídico, foi disponibilizado o processo licitatório integralmente.

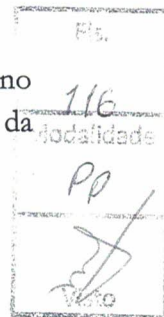
É o relato necessário, passamos a opinar.

P.M.
Fls. nº
41
Barra do Bugres



I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A remessa do processo ocorre em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.



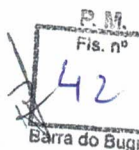
II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre-nos atentar que, conforme ensina a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra intitulada Direito Administrativo (21.ed., p. 366), o pregão “é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”.

A Lei 10.520/02 instituiu a modalidade pregão colocando-a como um novo procedimento, além dos tradicionais já existentes na Lei 8.666/93. Portanto, vislumbra-se que o pregão é uma modalidade de licitação simplificada e rápida, e isso se deve à natureza dos objetos das contratações (bens e serviços comuns), com duas características peculiares, a primeira consiste na inversão das fases de habilitação e julgamento e outra na possibilidade de renovação de lances por todos ou alguns dos licitantes, até chegar-se a proposta mais vantajosa.

No âmbito Municipal temos o Decreto 004/2007, de 18 de janeiro de 2007, que institui e regulamenta a modalidade Pregão no Município e que estabeleceu como prioritária a modalidade de licitação denominada pregão, senão vejamos:

“Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente”.



art. 9º da Lei do pregão.

Para que o objeto seja adquirido com os procedimentos da modalidade pregão, o mesmo deve ser considerado como “comum”, qualquer que seja o seu valor, conforme determina a lei 10.520/2002:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

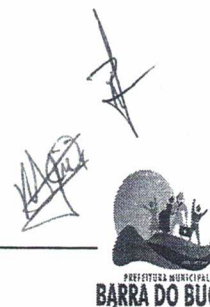
Vimos que o bem, para ser considerado comum, deve ter o padrão de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, através de especificações usuais no mercado.

A modalidade admite dois tipos de certame, o presencial e o eletrônico. Por tratar-se de pregão presencial atemo-nos a discursar apenas sobre tal.

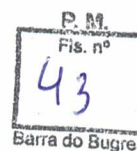
Regulamenta o pregão presencial na esfera Municipal a portaria 007/2007, de 18 de janeiro de 2007, e nela estão contidos todos os procedimentos que devem ser seguidos para a efetiva aplicação do ordenamento legal pertinente a matéria. Devendo ser observada também a normativa interna número 002, expedida pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, que normatizou os trabalhos do Departamento de Licitação.

O pregão presencial é aquele em que o certame é realizado como as demais modalidades, com a presença física dos licitantes e da comissão de licitação, que no caso é o pregoeiro e equipe de apoio.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
E-mail: procuradoria@barradobugres.mt.gov.br Fone: (65) 3361-1921



Handwritten signature in blue ink.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Procuradoria Geral do Município

5

comprometer os fins visados e não quando trata-se apenas de um erro formal passível de correção por parte da licitante, o que nitidamente é observado neste caso, não sendo motivo suficiente para desclassificação da empresa.

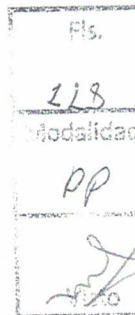
Ademais, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade acarretam no impedimento de consequências incompatíveis com a irrelevância de defeitos, nesse sentido, dispõe a Lei 8.666/1993 em seu artigo 43, § 3º que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Segue a reportagem jurisprudencial que se enquadra no presente caso. Vejamos:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - CONVOCAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA DA POSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL - DESCABIMENTO - DESAPEGO AO RIGOR FORMAL INDISPENSÁVEL AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - SENTENÇA RATIFICADA EM REEXAME - RECURSO DESPROVIDO. 1 - A Administração Pública, além de se vincular às regras do edital de publicação, devendo cumprir as disposições ali previstas, também deve agir em consonância com os princípios da publicidade, da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia, sob pena de incorrer em ilegalidade. 2 - Desse modo, considerando ser indevido o mecanismo utilizado para notificar a apelada quanto ao prazo para





assinatura da avença, mantém-se a sentença que decretou a nulidade da desabilitação por esta carecer de respaldo fático e legal. (TJ-MT - APL: 00091952720148110037 MT, Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 06/11/2017, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 10/11/2017).

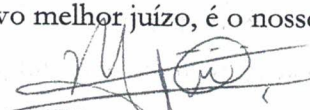
Nota-se que eventuais erros sanáveis constantes na proposta não devem acarretar na exclusão imediata da licitante.

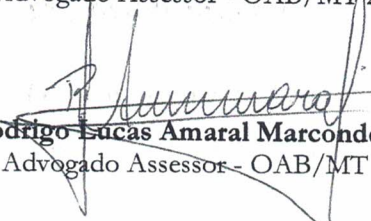
O afastamento de uma contratação que poderia ser mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, como no caso acima, onde faltou apenas a inclusão de uma data, constitui de certa maneira uma violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma possível contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

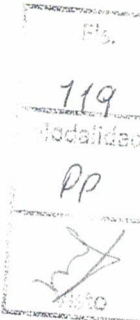
IV - CONCLUSÃO:

No cumprimento básico do nosso dever que é orientar e acompanhar os atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios, e em defesa das ações de governo, preliminarmente, retornamos à documentação que deverá seguir os trâmites normais para, ao final expor que observada a exata realização dos atos procedimentais internos e externos em conformidade com o preceituado na Legislação pertinente, **OPINAMOS pela continuação do pregão dando prosseguimento a fase de lances**, em conformidade com os princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência.

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer.


Pablo Augusto Souza e Silva
Advogado Assessor - OAB/MT 24.287


Rodrigo Lucas Amaral Marcondes Santos
Advogado Assessor - OAB/MT 23.409





Na Lei de licitações e contratos (8.666/93) há determinação de que todas as minutas de editais e anexos serão submetidas à aprovação de Assessoria Jurídica do Órgão, senão vejamos:

“Art. 38.

(...)

Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração”.

O artigo 40 da Lei de Licitações exige requisitos que devem estar contidos no edital ora em análise. No caso, verificamos o cumprimento dos itens necessários ao bom andamento do pregão.

Com relação ao contrato, o artigo 55 institui as cláusulas necessárias que todo contrato deverá conter no que, observando a minuta do contrato verificamos que o mesmo está em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

III - DO RECURSO:

Em análise ao pregão presencial em apresso, verificamos que a empresa **Maria I. Alves de Araújo - ME**, na fase de análise das propostas, foi desclassificada por não ter acrescentado prazo de validade a proposta juntada. Ocorre que este é um mero erro formal, que poderia ter sido sanado imediatamente sem prejuízo de qualquer das partes, não sendo medida impeditiva para a licitante participar do certame.

O principal objetivo de um processo licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, em consonância ao princípio do interesse público. Portanto, impedir que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

Sendo assim, a desclassificação da empresa licitante deve ocorrer **somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes**, de modo a

120
Modalidad

Pp
Voto

P. M.
Fis. nº
46
Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

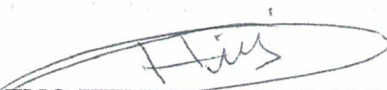
REVOGAÇÃO DE ATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 SRP

Em análise ao pedido de reconsideração/Recurso Administrativo protocolado pela licitante **MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.993/0001-10, referente ao pregão presencial 14/2021 que tem o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e diante das informações constantes nos autos do processo, faço as seguintes considerações.

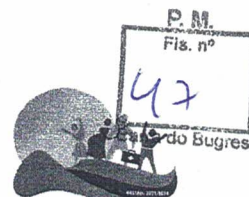
Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº131/2021, onde os Assessores Jurídicos manifestam que a desclassificação da recorrente só deveria ocorrer quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo comprometer os fins visados e não quando tratar-se apenas de um erro formal passível de correção por parte da recorrente, ou seja a falta de menção da validade da proposta da licitante, com prazo este presente no respectivo edital.

Considerando que o fato de existir um erro formal, como na desclassificação da recorrida, constitui de certa maneira uma violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, bem como da eficiência, recebo as recomendações contidas no Parecer Jurídico Nº 131/2021 que fundamenta a tomada de decisão e concluo pelo **ACOLHIMENTO** do pedido de reconsideração apresentado pela licitante **MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME**, revogando os atos praticados a partir da desclassificação da proposta da licitante e finalmente, determino que sejam tomadas as providências de prosseguimento ao presente certame, convocando as licitantes participantes para reabertura e continuação do pregão presencial 14/2021.

Barra do Bugres – MT, 07 de junho de 2021.


DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Praça Felipe F. Mendes, nº 1000, Centro - Barra do Bugres – MT, Fone (65) 3361 – 1921



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando de nossa gente.

